

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 006/2025

### AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 01. PREÂMBULO

**01.1 -** A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Sr. João Carlos Suldowski, brasileiro, casado, residente no município de São Lourenço do Oeste (SC), torna público a quem interessar que está promovendo o **Processo Administrativo Licitatório n. 006/2025**, na **Modalidade Dispensa de Licitação n. 006/2025**, conforme dispõe a Lei Nacional n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação vigente pertinente à matéria.

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços ANEXO II – Declaração Unificada ANEXO III – Minuta do Contrato

### 02. OBJETO

**02.1** – Escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por meio de dispensa de licitação, de EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAR SERVIÇOS À CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE- CIALIZADA EM MEDICINA E SEGU- RANÇA DO TRABALHO PARA PRES- TAR SERVIÇOS À CÂMARA DE VERE- ADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABA-	01	SERVIÇO		



TOTAL	
	TOTAL

#### 03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

**03.1 –** A contratação se justifica em razão de que o serviço é essencial para garantir a saúde e a segurança dos servidores, além de assegurar a conformidade com as legislações pertinentes. Dentre os principais pontos que justificam essa contratação, podemos destacar o cumprimento da legislação, a promoção da saúde dos servidores, identificação e mitigação de riscos, consultoria contínua e responsabilidade social e institucional.

**03.2** – A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, é



dispensável a licitação para contratação de serviços e compras que envolvam valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024).

# 04. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

**04.1 –** As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.4501.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORDINÁRIOS

# 05. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- **05.1 –** Com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos como habilitação necessária à presente contratação:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do proponente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- i) Declaração Conjunta (conforme modelo do Anexo II)
- j) Certificado de Inscrição da Pessoa Jurídica junto ao CRM Conselho Regional de



Medicina;

- k) Certificado de Inscrição da Pessoa Física (Responsável Técnico) junto ao CRM Conselho Regional de Medicina – comprovando a atuação em medicina do trabalho;
- 1) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- m) Certidão de Registro da Pessoa Física junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – comprovando a atuação em segurança do trabalho;
- n) Comprovação de que os profissionais com registro no CRM e CREA fazem parte do quadro da empresa, por meio de vínculo societário ou vínculo formal de trabalho.

### 06. DO MENOR PREÇO ORÇADO

- **06.1 –** O menor preço obtido por meio da pesquisa de preço, totaliza o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 06.2 Nos termos do artigo 75, § 3º, o presente aviso ficará disponível, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para manifestação de possíveis interessados em apresentar propostas adicionais. Após o prazo indicado, será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa à administração pública.
- **06.2.1** O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 18 de fevereiro de 2025 e encerra em 20 de fevereiro de 2025.
- **06.3 –** Somente poderão participar do presente certame, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar n. 123/06.
- **06.4 –** As propostas adicionais podem ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: tatiane@camarasaolourenco.sc.gov.br, com o assunto "Proposta - Dispensa de Licitação 006/2025" ou entregues na Secretaria da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, situada à Rua Duque de Caxias, n. 522, Centro de São Lourenço do Oeste/SC.
- **06.5** Para a apresentação das propostas adicionais deve ser utilizado o modelo constante no ANEXO I.



- **06.5.1** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- **06.5.2** O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio.
- **06.5.3** A proposta deve conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada.
- **06.5.4** A proposta deve conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.
- **06.6 –** Para escolha da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do <u>MENOR PREÇO</u> POR ITEM.

#### 07. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **07.1 –** O pagamento se dará em moeda corrente nacional, após a expedição da devida Nota Fiscal Eletrônica pela contratada e de acordo com o calendário estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 782/2025.
- **07.2 –** O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.
- 07.3 Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.

### 08. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

09.1 – A presente contratação será formalizada por meio de termo contratual, nos termos da



Lei 14.133/2021, conforme ANEXO III.

09.2 – A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste/SC, 17 de fevereiro de 2025.

**JOÃO CARLOS SULDOWSKI** 

Presidente da Câmara Municipal



**DADOS DA EMPRESA** 

# **CÂMARA MUNICIPAL** SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 006/2025

### ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Soci	al:		
CNPJ:			
Endereço: _			
E-mail:			
Telefone: _		Whatsapp:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

**PROPOSTA DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAR SERVIÇOS À CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE- CIALIZADA EM MEDICINA E SEGU- RANÇA DO TRABALHO PARA PRES- TAR SERVIÇOS À CÂMARA DE VERE- ADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABA- LHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.	01	SERVIÇO		
	INCLUINDO:				
	Versão WEB de Software, sendo especi- alizado em saúde e segurança ocupacio- nal, comportando capacidade para ge- renciar as seguintes informações: Pro- grama de Gerenciamento de Riscos (PGR); PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambi- ente de Trabalho; ASOs – Atestados de				



Saúde Ocupacional; Agend	damonta da				
consultas médicas ocupació					
zenamento e gerenciamento	automático				
de PPP (Perfil Profissiográfi					
ciário); Gerenciamento do F SO, LTCAT, armazenando					
Administrativos, Ambientais	e Biológicos;				
Visualização online, através					
dos documentos PPRA LTCAT, LIP, ASO, PPP.	, PCMSO,				
A emissão de Atestados (	•				
(admissionais, demissionais retorno ao trabalho e muda					
ção) está inclusa no valor con					
Os serviços serão prestados	conforme a				
necessidade e durante o pe (doze) meses.					
				TOTAL	
A validade desta proposta é de	. (	) di	as.		
	São Loure	nco do Oes	ste/SC.	de	de 2025.
	00.0 _00.0				_ 00 _0_0.
N	lome, CPF	e assinatur	 а	_	
	do respons	sável legal			



# PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 006/2025

# ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa.....(nome da empresa)..., inscrita no

CNPJ/MF sob o n.ºsediada(endereço completo), DECLARA:
Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63 inciso IV da Lei 14.133/2021.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva:  ( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.
Que a empresa, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela egislação trabalhista, conforme art. 14 inciso VI da Lei 14.133/2021.
São Lourenço do Oeste/SC, de de 2025.
Nome, CPF e assinatura
do responsável legal



### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 006/2025

# ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº xxxx, DE xxx DE xxxx DE xxxxx.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. João Carlos Suldowski, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob o nº 025.xxx.xxx-19, residente e domiciliado na sede do Distrito de Frederico Wastner, município de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000 doravante denominada Contratante, e a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxx, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxxxxx, bairro xxxxxxx, xxxx/xx, doravante denominada Contratada, nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº 006/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025, e da Lei Federal nº 14.133/21, bem como à proposta, conforme normas e condições a seguir descritas, firmam o presente contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto

I – Consiste o objeto deste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAR SERVIÇOS À CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme descritivo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECI- ALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAR SERVI- ÇOS À CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, PARA A	01	SERVIÇO		



ER UNIDO E MAIS		
ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.  INCLUINDO:  Versão WEB de Software, sendo especializado em saúde e segurança ocupacional, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs – Atestados de Saúde Ocupacional;		
Agendamento de consultas médicas ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, ASO, PPP.		
A emissão de Atestados ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função) está inclusa no valor contratado.		
Os serviços serão prestados conforme a necessidade e durante o período de 12 (doze) meses.		
	TOTAL	

## CLÁUSULA SEGUNDA – das Condições Econômico-Financeiras e da Dotação Orçamentária

### I – do preço e da forma de pagamento:

Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx). O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, de acordo com o calendário estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 782/2025, após a execução dos serviços prestados pela contratada e a expedição da devida Nota Fiscal Eletrônica e dos demais documentos



exigidos, inclusive os fiscais, desde que emitidos em observância às condições e especificações constantes deste Contrato.

### II – das dotações orçamentárias:

Para atender as despesas da presente contratação será(ão) usada(a) a(s) seguinte(s) Dotações orçamentárias:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.4501.2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA TERCEIRA – da vigência:

I – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente, em especial ao artigo 107 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA – das Obrigações da Contratada e das condições de execução

- I Prestar toda a assessoria e orientação necessária, à Contratante, de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, e demais legislações aplicáveis à espécie;
- II Elaborar e realizar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) ou outros documentos similares, sempre que for necessário e obrigatório pela legislação vigente;



- III Os laudos e programas elaborados deverão ser assinados por profissionais responsáveis credenciados, devidamente identificados e registrados nos respectivos Conselhos Profissionais, que os habilitem a exercer tal atividade;
- IV A Contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais capacitados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;
- V Gerar e enviar ao E-social todos os eventos relacionados a saúde e segurança do trabalho, assegurando a conformidade com as obrigações legais;
- **VI –** Apresentar *software* integrado para gerenciar a saúde e segurança ocupacional dos servidores da Câmara de Vereadores, atendendo a legislação vigente, inclusive aquelas do *E-Social*;
- **VII –** Caso a empresa possua um sistema eletrônico diferente do atual utilizado pela Câmara de Vereadores, a mesma deverá realizar a integração dos dados do sistema atual para o novo sistema, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
  - **VIII –** Obedecer às normas e especificações na forma da Lei;
- IX Fornecer, direta ou indiretamente, toda a mão de obra necessária ao fiel cumprimento do presente instrumento, respondendo por todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários, tais como: salários, avisos prévios, licenças, férias, acidentes de trabalho, indenizações, décimo terceiro salário, contribuições previdenciárias (INSS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e demais contribuições incidentes sobre as relações de trabalho;
- X A Contratada deverá responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, ficando a Câmara de Vereadores isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- XI Executar os serviços de acordo com as determinações da legislação vigente, sendo sua a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao contratante em decorrência da sua inobservância.
- **XII –** Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como arcar pelos danos que possam afetar a Câmara de Vereadores, ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação dos serviços, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município;



- **XIII –** A Contratada deverá responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;
- **XIV –** A Contratada deverá aceitar a fiscalização da Câmara de Vereadores e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;

### CLÁUSULA QUINTA - das Obrigações da Contratante

- I Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, tais como: relação de departamentos, setores, descrição de funções detalhadas baseada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e composição de produtos químicos, quando houver;
- II Adotar medidas sugeridas no PGR, PPRA, PCMSO, LTCAT ou outros documentos, independentemente de qualquer ação da Contratada;
- III Fornecer aos servidores, os equipamentos de proteção individual que forem sugeridos pela empresa;
  - IV Exigir dos servidores, o uso dos equipamentos de proteção individual;
- V Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- **VII –** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- **VIII –** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.



### CLÁUSULA SEXTA – da alteração contratual

- I Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- II A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- III As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – da extinção

- I O presente termo de contrato poderá ser extinto:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;
  - b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- II A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **III –** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- IV O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - c) Indenizações e multas.



### CLÁUSULA OITAVA – dos casos omissos

I – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA NONA - das penalidades

I – Em caso de inexecução, total ou parcial do presente contrato, serão aplicadas as penalidades dispostas na legislação pertinente, notadamente as constantes da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Fiscal do Contrato

- I Fica designado como fiscal deste Contrato o Servidor xxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxx, Matrícula n. xxxxxxxx, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização tendo o dever de acompanhar a execução do contrato, em especial quanto as obrigações contratadas e as executadas (modo, forma e tempo), e na adoção das providências que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento dessas obrigações, anotando em registro próprias falhas detectadas, notificando a Contratada para que adote as medidas corretivas necessárias e comunicando à Autoridade Superior as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- II Poderá a Contratante, por intermédio do Fiscal deste Contrato, rejeitar, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com as obrigações assumidas neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – do Foro

I – Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia ex-



pressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, conforme disposto no art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço do Oeste, xx de xxxxx de xxxxxxx.

João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Empresa

Contratada

XXXX

Testemunhas:

Nome: Éderson Hermann Nome: Kelly S. Spenassato